

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**PLL 002/2023 - Altera a Lei Municipal n.º 3.858, de 09 de Janeiro de 2020, ficando proibida a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como “Fogos de Estampido” e “Artigos Explosivos”.**

**PLL 021/2023 - Reconhece como patrimônio cultural de natureza imaterial no Município de Guaíba a “Marcha para Jesus”, e dá outras providências.**

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal e art. 135 do Regimento Interno, resolve, visando proporcionar a participação popular na discussão para a apreciação e deliberação das proposições em epígrafe, COMUNICAR à comunidade Guaibense da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada pela referida Comissão, **no dia 27 de abril do corrente ano, com início às 17:00 horas**, com transmissão ao vivo no canal oficial do facebook da Câmara Municipal de Vereadores (<https://www.facebook.com/camaraguaiba>) e presencialmente no plenário Ver. Jonas Xavier, situado na Avenida Sete de Setembro nº 325.

As proposições ora divulgadas estão disponíveis para consulta no endereço oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba na Internet pelos links:

PLL 002/2023 - <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=27987>

PLL 021/2023 - <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=29719>

Guaíba, 12 de abril de 2023.

ALEX SANDRO  
MEDEIROS DA  
SILVA:95381473087

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO MEDEIROS DA  
SILVA:95381473087  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=4027878800061, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA:95381473087  
Data: 2023.04.13 13:35:01 -03'00'

**VER. ALEX MEDEIROS (PP)**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

